



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2138

, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 146.163,75 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor da Empresa Eletrobrás Distribuidora de Rondônia.

Parágrafo Único: Será firmado acordo com a Empresa Eletrobrás Distribuidora de Rondônia, com o parcelamento da dívida em 18 (dezoito) parcelas. Sendo que a 1º parcela será paga até 31 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de Maio de 2015.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE: 15/05/2015 A 09/06/2015


Janaína Fátima de Jesus
Portaria nº 10657 de 05/01/15

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 1063

De: 15/05/2015 até 09/06/2015


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013